

DECRETO NE Nº 563, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar no valor de R\$102.101.053,99.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos incisos I, II, III e IV do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 20.625, de 17 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$102.101.053,99 (cento e dois milhões cento e um mil cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), indicado no Anexo, onerando em R\$35.603.384,00 (trinta e cinco milhões seiscentos e três mil trezentos e oitenta e quatro reais) o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 20.625, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;
II – do convênio nº 51/2013, firmado em 1º de abril de 2013, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Varginha, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais);

III – do convênio nº 01/2010, firmado em 4 de janeiro de 2010, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, no valor de R\$22.018,78 (vinte e dois mil e setenta e sete reais e sete centavos);

IV – do convênio nº 13/2013, firmado em 1º de abril de 2013, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Itabira, no valor de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

V – do convênio nº 12/2010, firmado em 1º de março de 2010, entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Araxá, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais);

VI – do excesso de arrecadação da receita da Taxa de Administração do FUNPEMG, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$10.138.752,00 (dez milhões cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais);

VII – do saldo financeiro da receita de Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado, da Fundação João Pinheiro, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais);

VIII – do saldo financeiro do convênio nº 3224/2011, firmado em 22 de novembro de 2011, entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$946.271,41 (novecentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos);

IX – do convênio nº 778486/2012, firmado em 31 de dezembro de 2012, entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);

X – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 778486/2012, firmado em 31 de dezembro de 2012, entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$216.100,00 (duzentos e dezesseis mil e cem reais);

XI – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 778496/2012, firmado em 31 de dezembro de 2012, entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$161.200,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos reais);

XII – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 778491/2012, firmado em 31 de dezembro de 2012, entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais);

XIII – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 778484/2012, firmado em 31 de dezembro de 2012, entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais);

XIV – do convênio nº 781638/2012, firmado em 31 de dezembro de 2012, entre Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

XV – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 781638/2012, firmado em 31 de dezembro de 2012, entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais);

XVI – do convênio nº 774924/2012, firmado em 31 de dezembro de 2012, entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$2.913.459,15 (dois milhões novecentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos); e

XVII – do saldo financeiro de contrapartida ao convênio nº 774924/2012, firmado em 31 de dezembro de 2012, entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$1.105.040,85 (um milhão cento e cinco mil quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 14 de outubro de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Leonardo Maurício Colombini Lima

ANEXO AO DECRETO NE Nº 563, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.
(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 153)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

	RS
1231.20601161-4.109-0001-4499-0-10.4	57.454,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06122701-2.417-0001-3190-0-10.1	21.558.600,00
1251.06181141-4.232-0001-3390-0-70.1	19.789,78
1251.06181141-4.232-0001-4490-0-70.1	18.829,00
1251.06181141-4.291-0001-4490-0-70.1	3.600,00
1251.12362170-2.059-0001-3190-0-10.1	871.335,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182294-2.087-0001-3390-0-70.1	30.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2011.10122701-2.002-0001-3390-0-76.1	2.338.752,00
2011.10122701-2.417-0001-3190-0-76.1	6.000.000,00
2011.10122720-2.016-0001-3390-0-76.1	1.800.000,00
LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2041.28846702-7.009-0001-3391-0-60.1	40.000,00
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.04122701-2.002-0001-3390-0-45.1	300.000,00
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.13122701-2.002-0001-3350-0-10.1	5.345.930,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10122701-2.002-0001-3390-0-10.1	1.000.000,00
2261.10128701-2.018-0001-3390-0-10.1	100.000,00
2261.10303002-4.420-0001-3390-1-10.1	2.200.000,00
2261.10303201-4.481-0001-3390-0-10.1	4.900.000,00
2261.10303201-4.481-0001-4490-0-10.1	500.000,00
2261.10303254-2.079-0001-3390-0-10.1	1.000.000,00
2261.10303254-2.079-0001-4490-0-10.1	2.500.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10122701-2.002-0001-3390-0-10.1	4.000.000,00
2271.10128701-2.018-0001-3390-0-10.1	444.000,00
2271.10302002-4.001-0001-3390-1-10.1	1.700.000,00
2271.10302002-4.002-0001-3390-1-10.1	1.422.000,00
2271.10302002-4.003-0001-3390-1-10.1	4.000.000,00
2271.10302002-4.004-0001-3390-1-10.1	2.500.000,00
2271.10302002-4.006-0001-3390-1-10.1	3.784.000,00

2271.10302002-4.440-0001-3390-1-10.1	150.000,00
2271.28846702-7.009-0001-3391-0-60.1	25.680.000,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782035-1.110-0001-3390-1-70.1	946.271,41
2301.26782035-4.657-0001-3390-1-70.1	97.258,55
2301.26782216-4.139-0001-4490-0-70.2	447.834,25
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS	

GERAIS

3041.20606119-4.400-0001-4490-0-24.1	4.413.459,15
3041.20606119-4.400-0001-4490-0-60.3	1.931.940,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	102.101.053,99

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º, DESTE DECRETO:
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

	RS
1231.20601161-4.109-0001-3390-0-10.4	57.454,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04121045-2.129-0001-3390-1-10.1	335.151,37
1501.04121045-2.129-0001-3391-1-10.1	190.848,63
1501.04121171-4.293-0001-3390-0-10.1	50.000,00
1501.04121171-4.466-0001-3390-0-10.1	32.000,00
1501.04121175-4.340-0001-3390-0-10.1	200.000,00
1501.04122013-1.275-0001-3390-1-10.1	300.000,00
1501.04122045-2.133-0001-3390-1-10.1	8.300.000,00
1501.04122122-2.012-0001-3390-0-10.1	20.000,00
1501.04122128-2.118-0001-3390-0-10.1	140.000,00
1501.04122128-2.127-0001-3390-0-10.1	2.000.000,00
1501.04122171-4.658-0001-3390-0-10.1	15.000,00
1501.04122171-4.659-0001-3390-0-10.1	88.000,00
1501.04122226-4.566-0001-3390-0-10.1	39.600,00
1501.04122226-4.568-0001-3390-0-10.1	300.000,00
1501.04122280-4.242-0001-3390-0-10.1	600.000,00
1501.04122280-4.653-0001-3390-0-10.1	150.000,00
1501.04122280-4.654-0001-3390-0-10.1	70.000,00
1501.04122701-2.002-0001-3390-0-10.1	660.000,00
1501.04126045-1.238-0001-3390-1-10.1	3.580.000,00
1501.04126158-1.232-0001-3390-0-10.1	10.000,00
1501.04126158-1.233-0001-3390-0-10.1	2.000.000,00
1501.04126158-2.142-0001-3390-0-10.1	350.000,00
1501.04128226-4.569-0001-3390-0-10.1	350.000,00
1501.04128226-4.656-0001-3390-0-10.1	150.000,00
1501.04128280-4.650-0001-3390-0-10.1	163.000,00
1501.04131280-2.105-0001-3390-0-10.1	155.000,00
1501.11331120-4.553-0001-3390-0-10.1	760.000,00
1501.11331120-4.694-0001-3390-0-10.1	550.000,00
CIDADE ADMINISTRATIVA	
1561.04122006-1.106-0001-3390-1-10.1	5.345.930,00
LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2041.23692180-4.231-0001-3390-0-60.1	40.000,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10122701-2.002-0001-4490-0-10.1	5.000.000,00
2261.10303159-1.014-0001-4490-0-10.1	7.200.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10122701-2.002-0001-3390-0-60.1	7.680.000,00
2271.10302002-4.001-0001-3390-1-60.1	1.110.747,25
2271.10302002-4.001-0001-4490-1-60.1	134.474,91
2271.10302002-4.002-0001-3390-1-60.1	902.366,88
2271.10302002-4.002-0001-4490-1-60.1	107.579,64
2271.10302002-4.003-0001-3390-1-60.1	6.362.965,16
2271.10302002-4.003-0001-4490-1-60.1	358.599,42
2271.10302002-4.004-0001-3390-1-60.1	3.427.705,30
2271.10302002-4.004-0001-4490-1-60.1	179.299,71
2271.10302002-4.006-0001-3390-1-60.1	5.165.590,51
2271.10302002-4.006-0001-4490-1-60.1	179.299,71
2271.10302002-4.440-0001-3390-1-60.1	26.546,70
2271.10302002-4.440-0001-4490-1-60.1	44.824,81
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782035-4.657-0001-4490-1-70.1	97.258,55
2301.26782216-4.543-0001-4490-0-70.2	447.834,25
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO	
2461.04127279-4.053-0001-3390-0-10.1	464.000,00
2461.04127279-4.101-0001-3390-0-10.1	53.535,00
2461.15122701-2.002-0001-3390-0-10.1	317.000,00
2461.15122701-2.417-0001-3390-0-10.1	1.000,00
2461.15452279-4.013-0001-3390-0-10.1	20.000,00
2461.22128701-2.018-0001-3390-0-10.1	13.800,00
2461.27122701-2.001-0001-3390-0-10.1	2.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302002-4.252-0001-3340-1-10.1	18.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	84.298.411,80

14 476842 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 41.337, de 26 de outubro de 2000, e à vista da proposta do Conselho Permanente da Ordem do Mérito da Saúde, resolve conceder a Medalha do Mérito da Saúde aos seguintes agraciados:

INSTITUIÇÃO PRIVADA PARCEIRA DO SUS:

Cruzeiro Esporte Clube

Presidente: Gilvan de Pinho Tavares

ORGANISMO INTERNACIONAL PARCEIRO DO SUS:

World Interactive Network Focused on Critical Ultrasound – Winfocus

Presidente: Enrico Storti

PERSONALIDADE INTERNACIONAL PARCEIRA DO SUS:

Pierre Herbaux

Diretor-Adjunto de Relações Internacionais/ Associação pública dos hospitais de Paris – APHP

PERSONALIDADE NACIONAL:

Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Secretário Nacional de Atenção à Saúde/Ministério da Saúde

PERSONALIDADE ESTADUAL:

Renato Gomes Santos

Diretor Regional do Vivo Minas

AÇÃO PARLAMENTAR PARCEIRA DO SUS:

Lael Varela

Deputado Federal

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARCEIRA DO SUS:

Santa Casa de Caridade de Formiga

Provedor Geraldo Magela Antunes Couto

INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARCEIRA DO SUS:

Fundação Educacional Lucas Machado – FELUMA

Presidente Domingos Sávio Lage Guerra

MUNICÍPIO COM DESTAQUE EM SISTEMA:

Taiobeiras

Prefeito Danilo Mendes Rodrigues

MUNICÍPIO COM DESTAQUE EM ATENÇÃO BÁSICA:

Campo Belo

Prefeito Marco Túlio Lopes Miguel

ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL PARCEIRA DO SUS:

Comunidade Terapêutica Projeto Vida Nova de Campo Belo

Gestor Jânio Luiz de Miranda.

INSTITUIÇÃO PÚBLICA PARCEIRA DO SUS:

Hospital Regional João Penido

Diretor Márcio Luiz Itaboray

CIDADÃO VOLUNTÁRIO PARCEIRO DO SUS:

Carol Mayer

Produtora Responsável – Blog *Dicas da Carol*

SERVIDOR REFERÊNCIA NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES:

Eustáquio da Abadia Amaral

Superintendente de Planejamento e Finanças

SERVIDOR REFERÊNCIA DA SAÚDE NAS SUPERINTENDÊNCIAS/GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE

José Iraci Neto

Superintendente Regional de Saúde de Manhumirim

SERVIDOR REFERÊNCIA NA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS